

Câmara de Comércio e Indústria Japonesa do Brasil

Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e
Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores



Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Agenda

Objetivo

Habilitação

Incentivo fiscal

Definição da parcela importada/exemplo de cálculo

Pontos de atenção

Cálculo

Reporte e penalidades

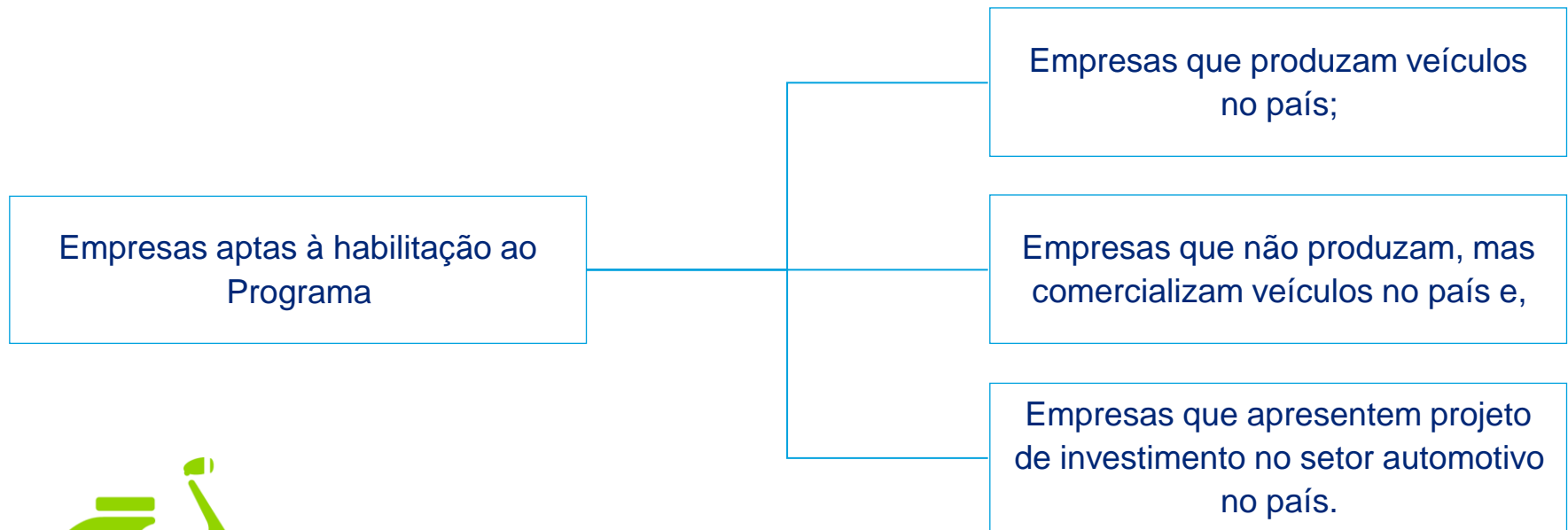
Principais dificuldades e benefícios



Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Objetivo

O Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica e Adensamento da Cadeia Produtiva de Veículos Automotores - Inovar-Auto – tem por objetivo melhorar a competitividade, tecnologia e segurança para os carros produzidos e vendidos no Brasil, permitindo que as empresas habilitadas usufruam crédito de Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI.



Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Habilitação

Nos termos da legislação aplicável, o processo de habilitação ao Inovar-Auto segue os seguintes passos:

1) As empresas aptas ao Inovar-Auto deverão apresentar **solicitação** ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC) .

2) A habilitação será **concedida** em ato do MDIC e será válida por 12 meses, a contar da concessão. A habilitação poderá ser **renovada** mediante solicitação, por mais 12 meses, desde que cumpridas todas condições e compromissos assumidos.

3) Somente poderão habilitar-se empresas que estejam **regulares** com relação aos tributos federais e que assumirem o compromisso de atingir **níveis mínimos de eficiência energética**, conforme regulamento.

4) A habilitação fica condicionada ao cumprimento de, no mínimo, 3 dos 4 requisitos do parágrafo 5º do art. 40 da Lei 12.715/12, com exceção das empresas produtoras de veículos com motor de pistão, de ignição por compressão (2 requisitos).

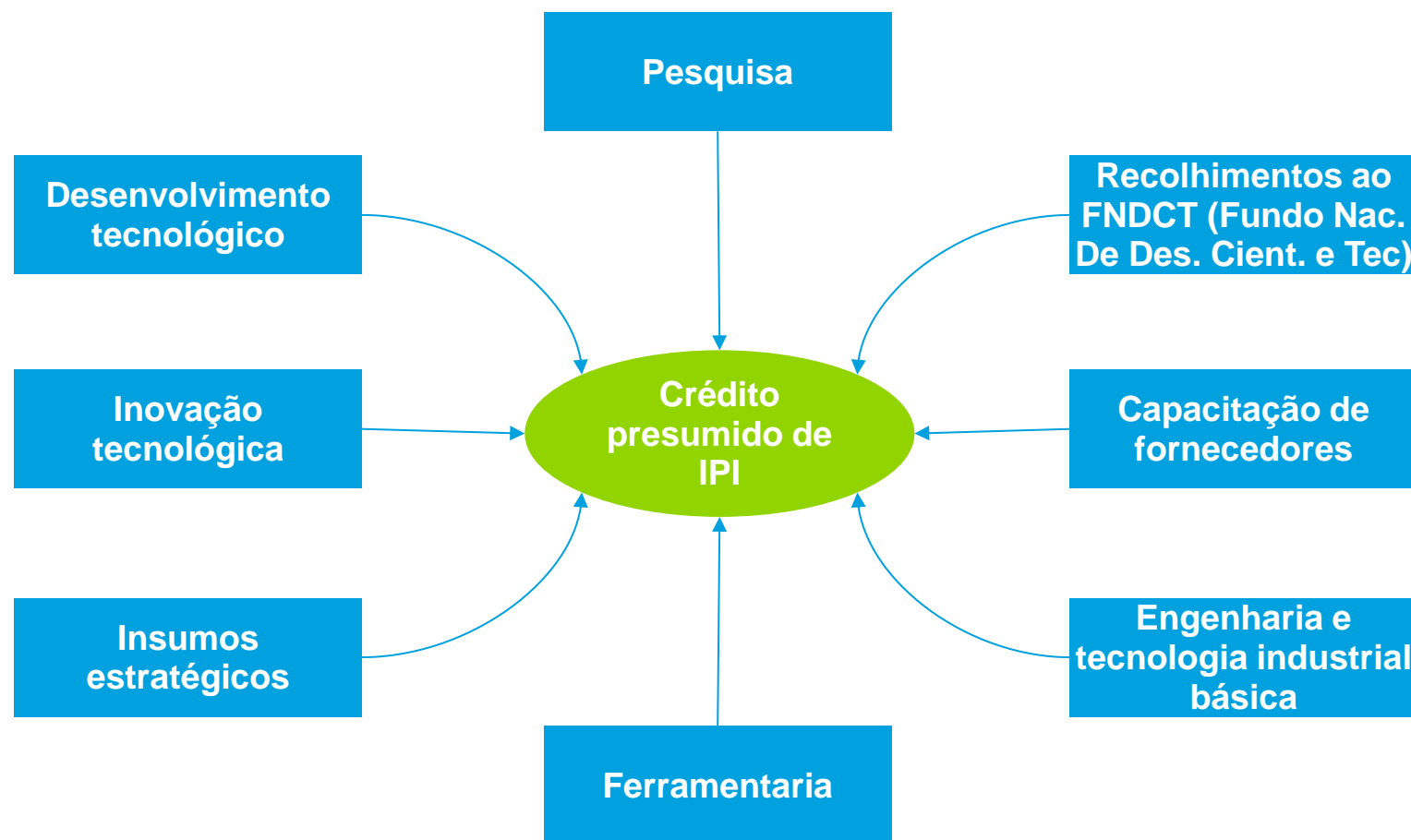
Lei 12.715/02 – art. 40 (...) 5º A habilitação fica condicionada à:

- I - realização pela empresa, no País, de atividades fabris e de infraestrutura de engenharia, diretamente ou por terceiros;
- II - realização pela empresa, no País, de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação, diretamente ou por terceiros;
- III - realização pela empresa, no País, de dispêndio em engenharia, tecnologia industrial básica e de capacitação de fornecedores, diretamente ou por terceiros; e
- IV - adesão da empresa a programa de etiquetagem veicular de âmbito nacional, nos termos de regulamento, exceto quanto aos veículos com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel).

Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Incentivo fiscal

As empresas habilitadas ao Inovar-Auto poderão apurar crédito presumido de IPI, com base nos dispêndios realizados no Brasil, em cada mês, das seguintes naturezas:



Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Incentivo fiscal (cont.)

O crédito presumido de IPI relativo aos dispêndios com insumos estratégicos e ferramentaria será apurado mediante a multiplicação dos gastos, para aquisição destes itens, pelo fator abaixo, conforme termos e condições estabelecidos em ato do MDIC.



As empresas que tenham projeto de investimento para instalação de fábrica do setor automotivo no país, ou as empresas já instaladas e com projetos de expansão, habilitadas ao Inovar- Auto, poderão, ainda, apurar crédito presumido do IPI correspondente ao resultado da aplicação de 30% sobre a base de cálculo do imposto na saída dos produtos do estabelecimento importador.

Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Incentivo fiscal (cont.)

As montadoras habilitadas e com fábrica no Brasil poderão compensar os 30 pontos percentuais adicionais, creditando-se do valor gasto na compra de peças e/ou ferramentas no mercado local (Tier #1) e (Tier#2).

Sobre o montante das compras locais deve ser descontada a parcela dedutível (Rastreabilidade) e multiplicada pelo fator multiplicador

O valor da parcela dedutível será a somatória do valor de matéria-prima importadas pelo Tier #1 e Tier #2. Para a composição do valor serão considerados os valores de nota fiscal observando o Código de Situação Tributária – CST para o Tier #2 e no caso de Tier #1 será utilizado o valor CIF+II.



Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Cálculo

Antes da Portaria MDIC 257

Valor Nota		13.000
Valor IPI	-	3.000
Base de Cálculo	=	10.000
Fator Anual	X	1,25
Crédito Presumido	=	12.250

Após a Portaria MDIC 257

Valor Nota		13.000
Valor IPI	-	3.000
Parcela Dedutível	-	2.000
Base de Cálculo	=	8.000
Fator Anual	X	1,25
Crédito Presumido	=	10.000

Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Definição da parcela importada – Rastreabilidade

A parcela de importação aplicada a produtos provenientes de aquisições no mercado interno, a ser adicionada ao estudo, será definida conforme o CST de aquisição:

CST	Origem da Mercadoria	Parcela Dedutível
0	NACIONAL (exceto códigos 3, 4, 5 e 8)	0%
1	ESTRANGEIRA (exceto código 6)	100%
2	ESTRANGEIRA (exceto código 7)	100%
3	NACIONAL - Conteúdo importado > 40% e ≤ 70%	50%
4	PPB - Processo de Produção Básica	50%
5	NACIONAL - Conteúdo importado ≤ 40%	0%
6	ESTRANGEIRA (sem similar nacional - constante em Resolução Camex e gás natural) - importação direta	100%
7	ESTRANGEIRA (sem similar nacional - constante em Resolução Camex e gás natural) - adquirida no mercado interno	100%
8	NACIONAL - Conteúdo importado > 70%	100%

Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Exemplo de cálculo – Rastreabilidade



Qtde	Valor CIF+II	Valor Nota s/ IPI	Valor Unitário	CST	Parcela Dedutível Total
50		800,00	16,00	3	400,00
40		720,00	18,00	5	-
40		520,00	13,00	8	520,00
30	420,00		14,00	1	420,00
100		1.800,00	18,00	3	900,00
1	13,00		13,00	1	13,00
30	390,00		13,00	1	390,00
500		9.500,00	19,00	8	9.500,00

Quantidade Total = 791

Total Parcela Dedutível = 12.143,00

Preço Médio = 15,35

Quantidade Vendida de PA = 1.000

Valor total de Venda sem IPI = 350.000

Parcela Dedutível = 15.351,45

Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Pontos de atenção – Rastreabilidade



- ❑ **Identificação das Ordens de Produção nos Produtos Acabados vendidos para as Montadoras**
 - Histórico das BOM's;
 - Rastreabilidade para identificação do período da OP.

- ❑ **Semi-Elaborados no Processo Produtivo**
 - Dificuldade para abertura do Níveis no Produção;
 - Identificação do período de produção do Semi-Elaborado na OP.

- ❑ **Itens Industrializados fora da Companhia**
 - Envio de Itens para industrialização e o tratamento no retorno.

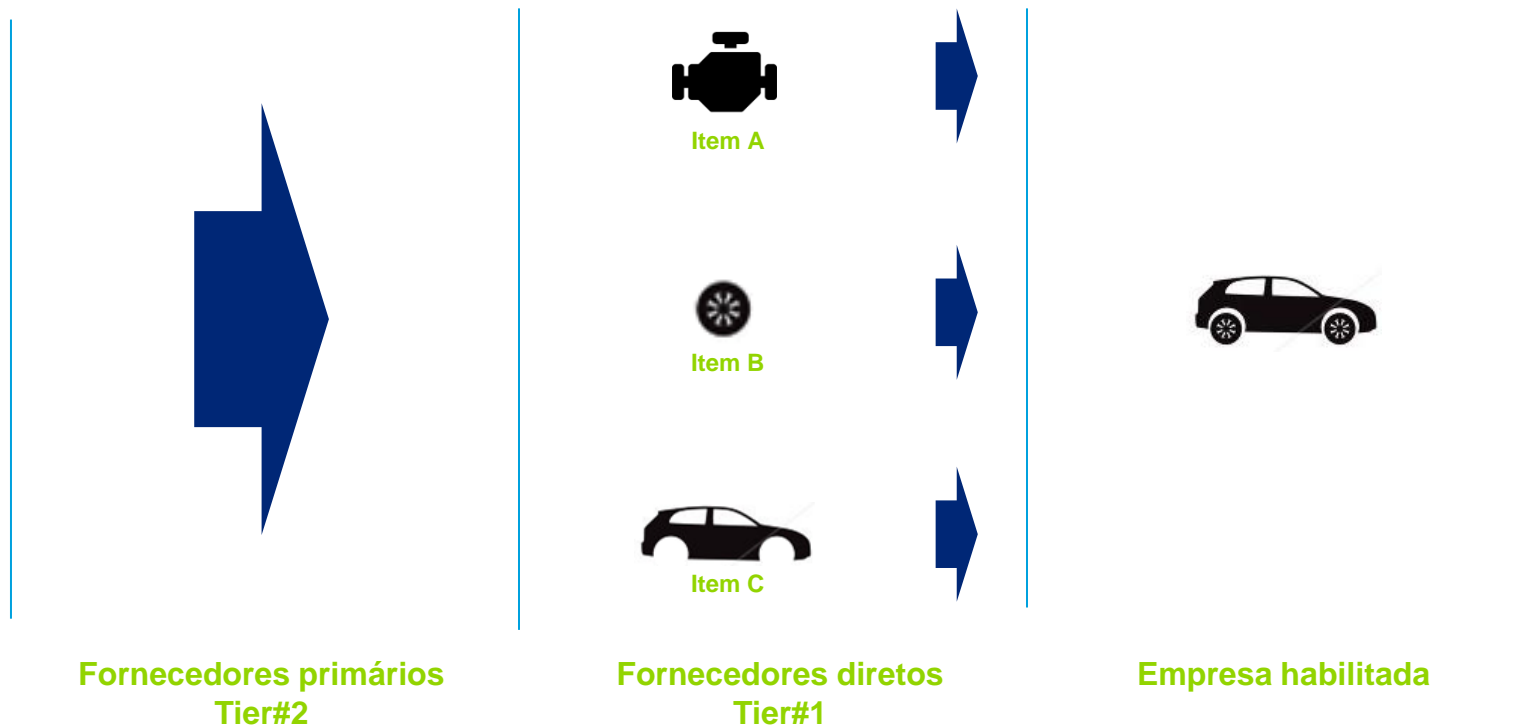
- ❑ **Fabricação e Importação de itens com o mesmo controle de Part-Number**
 - Dificuldade para composição das últimas entradas do mês.

Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Cálculo

Para o cálculo da parcela dedutível, os fornecedores primários (Tier #2) e diretos (Tier #1) deverão levar em consideração a aplicação de recursos importados em toda a cadeia produtiva.

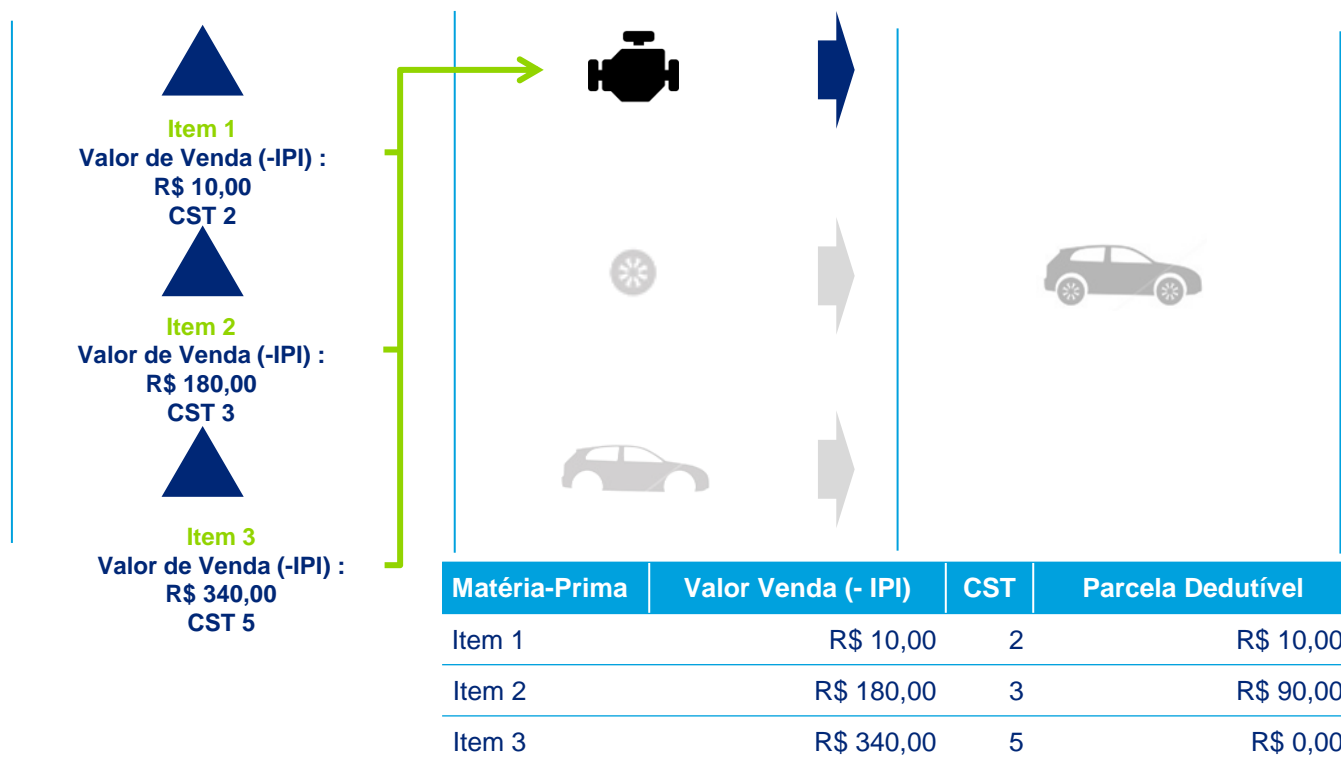
Fluxo simplificado de abastecimento da cadeia



Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Cálculo (cont.)

O valor da parcela dedutível será a somatória do valor de matéria-prima importadas pelo Tier #1 e Tier #2. Para a composição do valor, serão considerados os valores de nota fiscal observando o Código de Situação Tributária – CST para o Tier #2. No caso de Tier #1, deveremos considerar o valor CIF+II.

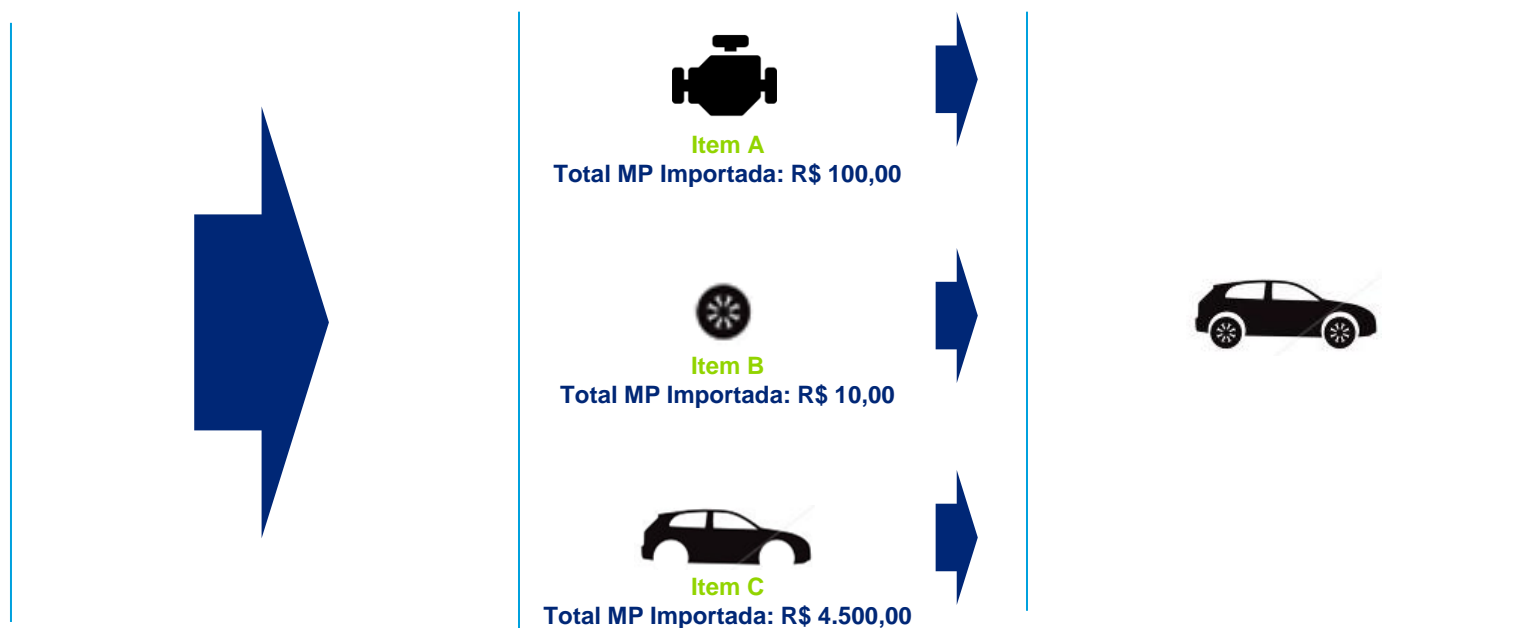


Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Cálculo (cont.)

A parcela dedutível será a somatória do valor de matéria-prima importadas pelo Tier #1 e Tier #2 :

Fluxo simplificado de abastecimento da cadeia



Parcela dedutível da base de cálculo do crédito presumido de IPI : R\$ 4.610,00

Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Reporte

A partir de Novembro de 2014, todos os fornecedores diretos das empresas habilitadas ao Inovar-Auto, deverão calcular o valor total de matérias-primas importadas aplicadas aos produtos vendidos às produtoras/comercializadoras de veículos automotivos.

Os resultados dos estudos deverão ser reportados para o Ministério do Desenvolvimento, Industria e Comércio Exterior – MDIC, até o dia 15 de cada mês, através de arquivo eletrônico XML.



Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Penalidades

O cumprimento das medidas estabelecidas pelo MDIC é mandatória para todos os fornecedores de empresas habilitadas no programa. A não observação da norma, total ou parcial, pelos fornecedores diretos acarretarão em:

- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor das operações de venda na hipótese de omissão na prestação das informações;
- Multa de 1% (um por cento) sobre a diferença entre o valor informado e o valor devido na hipótese de incorreções no cumprimento da obrigação.
- Perda da habilitação do Inovar-auto por parte da montadora, na hipótese de utilização de valor a maior de crédito presumido por empresa habilitada em razão de incorreções nas informações.



Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Principais dificuldades e benefícios

Principais dificuldades

- Necessidade de complexo controle de cálculo e documentação;
- Curto espaço de tempo entre o cálculo e reporte dos resultados ao MDIC;
- Impacto direto nos resultados da montadora/comercializadora.
- Exposição do cliente frente às autoridades Brasileiras.

Benefícios

- Maior competitividade para itens com maior valor agregado no país.
- Fomento ao desenvolvimento tecnológico e parque industrial;
- Crédito presumido de IPI sobre dispendios com insumos estratégicos e ferramentaria;
- Melhora na tecnologia e segurança dos veículos produzidos no Brasil.

Inovar-Auto – Aspectos relevantes

Contatos



Luis Fernando Lopes Cibella
Senior Manager
Transfer Pricing
lcibella@deloitte.com

(11) 5186-1213

Deloitte.

Deloitte refers to one or more of Deloitte Touche Tohmatsu Limited, a UK private company limited by guarantee (“DTTL”), its network of member firms, and their related entities. DTTL and each of its member firms are legally separate and independent entities. DTTL (also referred to as “Deloitte Global”) does not provide services to clients. Please see www.deloitte.com/about for a more detailed description of DTTL and its member firms.